

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 138-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 138-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA		
Endereço:	Fone:	
SÍTIO SERRINHA,SNº	(22) 981002496	
Bairro:	Município:	
SERRINHA	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
06739	-----	041.897.397-07
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 028/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade para fins de IPTU que fazem entre:		
FERNANDO RODRIGUES como outorgante vendedor e JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA como outorgado comprador , conforme doc. fls. 05/V.		
O imóvel está localizado na Rua C (Serrinha) Lot. Boa Vista, snº, Bairro Serrinha, Loteamento Serrinha (Boa Vista), Lote 48 da Quadra 3, Aperibé-RJ, perfazendo um total de área de terreno de 231,00m², inscrito no Município sob nº. 00.005.330 , matrícula nº. 001.003.0061.0076.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1180/2019;		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E vistoria	45,43	
T.S.E transferência de Nome	106,01	
T.S.E averbação Contrato	22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	181,73	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 11 de julho de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FA7A0A0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>